



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Credenciamento n° 003/2022

Tipo: Credenciamento

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....
CNPJ:.....
Endereço:.....nº.....Bairro:.....
Cidade:
Estado:.....
Telefone:..... Fax:
E-mail:
Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2022.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à comissão permanente de licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime ao município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Credenciamento n° 003/2022

Tipo: Credenciamento

ÍNDICE

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA	3
2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	4
3. PRAZOS.....	5
4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	6
5. DA REPRESENTAÇÃO DOS PROPONENTES.....	11
6. DO CREDENCIAMENTO.....	Erro! Indicador não definido.2
7. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.....	Erro! Indicador não definido.3
8. DO JULGAMENTO.....	Erro! Indicador não definido.4
9. DO CHAMAMENTO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO	Erro! Indicador não definido.5
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Erro! Indicador não definido.6
11. DA ESTIMATIVA DE VALOR.....	Erro! Indicador não definido.6
12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	16
13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	17
14. DOS ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS	Erro! Indicador não definido.18
ANEXO I.....	20
ANEXO II.....	28
ANEXO III.....	29
ANEXO IV.....	30
ANEXO V	31
ANEXO VI.....	35
ANEXO VII.....	37
ANEXO VIII.....	38
ANEXO IX.....	39
ANEXO X	40
ANEXO XI.....	47



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL

Credenciamento n° 003/2022

Tipo: Credenciamento

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, por intermédio da Comissão Julgadora e de Análise Técnica, nomeada através da Portaria n° 1298, de 04 de novembro de 2022, auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data: **13/12/2022, às 9hs30min**, no Auditório do Centro Administrativo deste Município, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG estará procedendo à análise dos documentos referente ao **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS conforme mencionado no Anexo I**, deste edital, para o período de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO, ATÉ ÀS 9HS00MIN DA SEGUINTE DATA CONFORME DISPOSIÇÕES DO ITEM 6 DESSE EDITAL.

O edital para o CRENCIAMENTO encontra-se disponível para consulta no sitio eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui o objeto do presente edital o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, no uso de suas atribuições legais, elaborou o termo de referência visando à realização de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde (PICS) no Município de Lagoa Santa/MG, através do credenciamento de pessoas jurídicas e de pessoas físicas de acordo com as condições previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.3. Os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e são substitutivos ao modelo asilar.

1.4. Como atividades coletivas destacam-se: as oficinas terapêuticas, os encontros e os passeios externos ao CAPS, as festividades em datas comemorativas, as assembléias e as reuniões, as atividades artísticas (expressão corporal, gestual, musical). Nos CAPS, a arte em suas várias expressões vem sendo utilizada nas oficinas terapêuticas, embora em alguns casos a apropriação do seu campo conceitual pelos técnicos em saúde mental ainda ocorra de forma incipiente.

1.5. A realização das oficinas propostas, através do credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas, visam complementar o trabalho desenvolvido nos CAPS e permitem a possibilidade de projeção de valorização do potencial criativo, imaginativo e expressivo do usuário, além do fortalecimento da autoestima e da autoconfiança, a miscigenação de saberes e a expressão da subjetividade. As oficinas em Saúde Mental podem ser consideradas terapêuticas quando possibilitarem aos usuários dos serviços um lugar de fala, expressão e acolhimento. Além disso, avançam no caminho da reabilitação, pois exercem o papel de um dispositivo construtor do paradigma psicossocial.

1.6. O Município de Lagoa Santa possui três CAPS, sendo estes o CAPS INFANTOJUVENIL (CAPS IJ), CAPS ADULTO (CAPS I) e o CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD). A proposta aqui apresentada visa credenciar pessoas jurídicas e/ou pessoas física para ofertarem oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para o CAPS, que atuarão junto ao serviço em atividades em grupo e será desenvolvida sob supervisão e com acompanhamento de um profissional técnico de nível superior do serviço que integra a equipe responsável pelo CAPS.

1.7. As oficinas poderão ser de natureza contínua ou de natureza eventual, de acordo com as especificações e/ou demandas da Rede de Atenção Psicossocial.

2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Municipal nº. 2.102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

2.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no edital de Credenciamento.

3. PRAZOS

3.1. O prazo de vigência do edital inicia-se a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, encerrando-se em 12 (doze) meses.

3.2. A proposta habilitada permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado a critério das partes, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço, por igual período.

3.2.1. As oficinas terão a duração 04 (quatro) meses de execução.

3.2.2. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

3.2.3. As convocações das pessoas jurídicas dos ramos credenciados dar-se-ão por força de ato da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

3.3. Serão contratados apenas os credenciados que, durante o período de vigência desse instrumento, foram convocados pela Comissão Julgadora e de Análise Técnica.

3.4. A contratação dos credenciados será realizada por meio de Instrumento de Prestação de Serviços – Contrato, sem vínculo empregatício.

3.5. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionado à definição das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e à previsão orçamentária, bem como poderá dispensar o officineiro a qualquer momento do contrato, caso identifique a falta de cumprimento das funções definidas ou deficiência técnica, de modo isolado ou cumulativo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.6. O edital poderá ser revogado por ato unilateral do Município de Lagoa Santa, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

3.7. O prazo do presente edital inicia-se a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Lagoa Santa.

3.8. Toda documentação dos interessados, deverá ser protocolada no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

4.1. SE FOR SE INSCREVER COMO PESSOA FÍSICA (MAIORES DE 18 ANOS):

a) Anexo III – formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

a.1) Formulário de inscrição o proponente deverá indicar qual(is) oficina(s) está se inscrevendo Anexo III.

b) Carteira de identidade frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Nacional de Habilitação (CNH), com foto e dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

c) Cartão do CPF do proponente (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

d) Comprovante de residência nominal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) REGULARIDADE TÉCNICA:

g.1) Habilitação no mínimo de Ensino Médio;

g.2) Experiência comprovada relacionada às oficinas e práticas integrativas propostas;

g.3) Formação comprovada (treinamentos, cursos, graduações e etc.) diretamente relacionada com as oficinas e práticas integrativas propostas;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

g.4) Currículo atualizado, contendo formação e experiência; conforme Anexo IV

g.5) O proponente deverá anexar os títulos e documentos para fins de comprovação de profissionalidade e experiência diretamente relacionada à oficina proposta. São os seguintes documentos que poderão ser apresentados:

- I. Comprovação de formação (treinamentos, cursos, graduações e etc.) diretamente relacionada com a oficina proposta;
- II. Certificados de cursos livres e/ou de extensão nas áreas de referência à(s) modalidade(s) pretendida(s);
- III. Certificados, atestados ou declarações reconhecidas de participação em eventos de referência (oficinas, workshops, palestras, cursos de curta duração entre outras);
- IV. Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor, oficinairos, apoio, facilitador entre outras nas áreas de referência; e/ou Folders e/ou materiais promocionais de eventos realizados com a denominação do proponente nas áreas de referência;
- V. Comprovação de experiência diretamente relacionada à oficina proposta (declarações, certificados, portfólios e etc.).

4.2. **SE FOR SE INSCREVER COMO PESSOA JURÍDICA LEGALMENTE CONSTITUÍDA**

4.3. Anexo III – formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

4.4. **Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, (estatuto ou contrato social em vigor), e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.

c) Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

4.5. **Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico/Financeira:**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);
- g) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: consulta-crf.caixa.gov.br/);

h) **Qualificação Econômico-Financeira**

h.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

h.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

h.2.1. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

h.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

h.2.3. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

h.2.4. **A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um) em qualquer dos índices referidos no item h.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

h.2.5. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem h.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

4.6. **REGULARIDADE TÉCNICA:**

a) Habilitação no mínimo de Ensino Médio;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Experiência comprovada relacionada às oficinas e práticas integrativas propostas;
- c) Formação comprovada (treinamentos, cursos, graduações e etc.) diretamente relacionada com as oficinas e práticas integrativas propostas;
- d) O proponente deverá anexar os títulos e documentos para fins de comprovação de profissionalidade. São os seguintes documentos que poderão ser apresentados:
 - I. Certificados de cursos livres e/ou de extensão nas áreas de referência à(s) modalidade(s) pretendida(s);
 - II. Certificados, atestados ou declarações reconhecidas de participação em eventos de referência (oficinas, workshops, palestras, cursos de curta duração entre outras);
 - III. Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor, oficinheiros, apoio, facilitador entre outras nas áreas de referência; e/ou Folders e/ou materiais promocionais de eventos realizados com a denominação do proponente nas áreas de referência.
 - IV. Comprovação de experiência diretamente relacionada à oficina proposta (declarações, certificados, portfólios e etc).

ATENÇÃO: O profissional que ira trabalhar diretamente com a oficina, deverá apresentar os mesmo documentos comprobatórios da Pessoa Física, descritos no item 4.1.

4.7. Outras comprovações:

- a) O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, na habilitação, por meio de uma declaração, conforme modelo constante no **Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- b) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **Anexo IX – Modelo de Declaração;**

4.8. **Os documentos poderão ser apresentados por original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião por força de Lei ou por publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei ou cópia simples por meio do cotejo do documento original para autenticação por funcionário do Município.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.9. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar que é certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.10. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, por funcionário do Município.
- 4.11. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.
- 4.12. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.
- 4.13. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 4.7, alínea “a”, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
- 4.14. A documentação solicitada nos subitens 4.4 e 4.5 poderão ser substituídas pela apresentação do Certificado de Regularidade Cadastral – CRC atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- 4.15. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e **entregar, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais** dos documentos elencados.
- 4.16. Os proponentes poderão realizar até 03 (três) propostas de oficina, caso possuam capacidade técnica, de acordo com as condições impostas por esse instrumento.
- 4.17. O proponente que tiver mais de uma proposta de oficina deverá entregá-las **no mesmo envelope**.
- 4.18. Não serão aceitas entregas realizadas fora do período e horário estabelecidos ou entregas por meio eletrônico.
- 4.19. Não serão aceitas propostas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas nesse instrumento.

5. DA REPRESENTAÇÃO DOS PROPONENTES:

- 5.1. Cada proponente deverá apresentar, **ANEXO AOS ENVELOPES, o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou a consolidação (se for Pessoa Jurídica) ou cópia da Carteira de identidade frente e verso legíveis (se for Pessoa Física), juntamente com a carta de credenciamento, nos termos do modelo que compõe o Anexo VIII deste edital,** em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal, **ou procuração**, assinada também por seu representante legal,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos a presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, com firma reconhecida, nos moldes do **ANEXO VIII**, integrante deste edital.

5.1.1. Somente poderá manifestar-se nas reuniões e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões da Comissão de Licitação:

- a) Representante legal da empresa, indicado em seu contrato social e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;
- b) Procurador, munido de procuração pública ou particular e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;

Parágrafo Único - A carta de credenciamento, pública ou particular, conferirá poderes ao representante para atuar em nome da proponente nesta licitação, com poderes para examinar as propostas, impugná-las, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste edital e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O representante oficialmente indicado, conforme o modelo apresentado no **ANEXO VIII** – modelo de Carta de Credenciamento **deverá estar obrigatoriamente munido de cédula oficial de identidade, sob pena de não ser admitida a sua atuação.**

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.2. Que não estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

6.3. Não poderão participar do processo de credenciamento para a realização de oficinas:

- a) Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, III, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- b) Pessoas ligadas a qualquer agente político do Município de Lagoa Santa por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau;
- c) Usuários dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado e identificado, na data de **13/12/2022, até às 9hs00min**, no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado á Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - MG**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

RAZÃO SOCIAL/CNPJ/ENDEREÇO

**ENTREGA EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO: 13/12/2022 ATÉ ÀS 09H00MIN
DATA/HORA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: 13/12/2022 ÀS 9H30MIN.**

OFICINA/PRÁTICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR: _____

7.1.1 A Comissão Julgadora e de Análise Técnica e a Comissão de Licitação não se responsabilizarão por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.

7.2. A simples apresentação do envelope com a documentação submete o interessado às condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.3. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste edital, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 8.3.1.

7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

7.5. Não serão aceitos credenciamentos realizados fora do dia e horário estabelecido no edital ou ato convocatório, nem via fax, e-mail, correio ou empresas de entrega expressa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Considerar-se-á habilitada a **pessoa jurídica** que apresentar corretamente, toda a documentação exigida.
- 8.2. A avaliação, classificação e seleção das propostas serão de responsabilidade da Comissão Julgadora e de Análise Técnica, a ser nomeada e designada por meio de Portaria Municipal a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Imprensa Oficial.
- 8.3. A Comissão Julgadora e de Análise Técnica é soberana quanto ao mérito das decisões.
- 8.4. A Comissão Julgadora e de Análise Técnica convocará o proponente para entrevista pessoal e demonstração prática de suas habilidades técnicas.
- 8.5. A análise e a aprovação da documentação jurídica, fiscal e trabalhista serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.6. As comissões poderão desclassificar o proponente, caso a documentação e/ou proposta apresentada não cumpram os requisitos estabelecidos por esse Instrumento.
- 8.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar para fins de juntada de certidões que puderem ser obtidas via internet, assim como a aceitação dos documentos obtidos, também por esse meio, ficará condicionada à confirmação de sua validade, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.
- 8.8. Na ausência ou desconformidade de qualquer das documentações previstas no envelope de proposta, fica facultada à Administração, a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação apresentada.
- 8.9. O resultado da análise das propostas será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- 8.10. Os proponentes serão informados pela Comissão Julgadora e de Análise Técnica, e poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 8.11. O proponente poderá desistir do recurso, fato que será registrado em ata.
- 8.12. A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento.
- 8.13. O resultado final da análise das propostas será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.14. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição das demandas do público alvo da Rede de Atenção Psicossocial e à previsão orçamentária.

8.15. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atenderem o previsto no item 4.7, alínea “a”;

8.15.1. Nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, as ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no **edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as ME ou EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.16. As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura do envelope (documentação), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos.

8.17. Quando **todos** os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação, nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DO CHAMAMENTO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO

9.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Termo de Acordo com as empresas aptas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos.

9.2. O Município de Lagoa Santa/MG convocará as empresas aptas ao credenciamento, por meio eletrônico, para assinar o Termo de Acordo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do ato convocatório, sob pena de decair do direito ao



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

credenciamento.

9.2.1 O prazo estabelecido no subitem 9.2 para assinatura do Termo de Acordo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas empresas durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Lagoa Santa/MG.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não cumprimento do constante neste credenciamento e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do Termo de Acordo estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas penalidades e sanções previstas no contrato a ser celebrado entre o credenciado e o município de Lagoa Santa.

10.2. São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente edital, no Termo de Acordo, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Lagoa Santa/MG apuradas em processo administrativo.

11. DA ESTIMATIVA DE VALOR

11.1. O valor estimado para a execução dos serviços propostos é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), podendo ser alterado conforme numero de oficinas e PICS realizadas.

11.2. O repasse do incentivo financeiro de que trata este credenciamento será disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), por meio da Resolução SES/MG nº 7.727, de 22 de setembro de 2021, que institui as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob o seguinte número:

Ficha	Dotação
711	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00

12.2. As partes das despesas decorrentes deste credenciamento que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da prestação dos serviços.

12.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

12.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º, do art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. Sem prejuízo do prazo citado do subitem anterior, a impugnação será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.3. A impugnação será dirigida à Comissão Julgadora e de Análise Técnica e a Comissão de Licitação e, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão administrativa a ela pertinente.

13.4. As impugnações deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

13.5. A Comissão Julgadora e de Análise Técnica e a Comissão de Licitação terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para exame e julgamento do recurso.

13.6. Conforme faculta o art. 109, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão Julgadora e de Análise Técnica e da Comissão de Licitação, no curso do procedimento licitatório, contra as seguintes decisões:

- a) De habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) De julgamento das propostas (classificação/desclassificação);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Julgadora e de Análise Técnica e a Comissão de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou mantendo-a, fazê-lo subir devidamente instruído para a decisão em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.8. Deverão ser observados os pressupostos de admissibilidade recursal: legitimidade; interesse de recorrer; a existência de ato administrativo decisório; tempestividade; a forma escrita; fundamentação; pedido de nova decisão.

13.9. Os recursos serão opostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da lavratura da ata se presente na sessão a licitante interessada em recorrer, e terão os efeitos previstos em lei.

13.10. Das decisões de anulação ou revogação da licitação e de aplicação das penas de advertências, suspensão temporária ou de multa, caberá recurso à autoridade superior por intermédio daquela que proferiu a decisão.

13.11. Interposto o recurso, dele será dada ciência às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.12. Os recursos deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 17h, onde será emitido comprovante de recebimento, ou encaminhados via email (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

13.13. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

13.14. Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração**), bem como que identifiquem suas alegações.

13.15. O Município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação do envelope para credenciamento serão prestados pelo Setor de Licitação, pelo e-mail licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 14.1.1. As consultas deverão ser feitas à Comissão Permanente de Licitações através da Internet pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br e/ou divulgadas na Imprensa Oficial.
- 14.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital de credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.
- 14.4. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.
- 14.5. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 14.6. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
- 14.7. Integram o presente edital, dele fazendo parte integrante, os seus anexos.
- 14.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 14.9. O credenciamento será permitido a qualquer momento, de qualquer interessado, desde que atenda aos requisitos fixados no regulamento.
- 14.10. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do Instrumento Contratual.
- 14.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria Jurídica do Município.

Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

Karina Paes Rabbi
Presidente da Comissão Julgadora e de Análise Técnica

Monique Duarte Coelho de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Interina



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento n° 003/2022

Tipo: Credenciamento

1 – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, no uso de suas atribuições legais, elaborou o presente Termo de Referência visando à realização de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde (PICS) no Município de Lagoa Santa/MG, através do credenciamento de pessoas jurídicas e de pessoas físicas de acordo com as condições previstas neste instrumento.

1.3. Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas em propor e executar oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde (PICS) para atendimento no desenvolvimento de oficinas terapêuticas, visando ressocialização e inserção individual em grupos, o agir e o pensar coletivos, conferidos por uma lógica inerente ao paradigma psicossocial. Essas oficinas são realizadas nos ambientes dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e podem ser levadas para outros espaços públicos como praças, centros de atividades socioculturais e dentre outros, na modalidade de prestação de serviços.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e são substitutivos ao modelo asilar.

2.2 Como atividades coletivas destacam-se: as oficinas terapêuticas, os encontros e os passeios externos ao CAPS, as festividades em datas comemorativas, as assembléias e as reuniões, as atividades artísticas (expressão corporal, gestual, musical). Nos CAPS, a arte em suas várias expressões vem sendo utilizada nas oficinas terapêuticas, embora



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

em alguns casos a apropriação do seu campo conceitual pelos técnicos em saúde mental ainda ocorra de forma incipiente.

2.3 A realização das oficinas propostas, através do credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas, visam complementar o trabalho desenvolvido nos CAPS e permitem a possibilidade de projeção de valorização do potencial criativo, imaginativo e expressivo do usuário, além do fortalecimento da autoestima e da autoconfiança, a miscigenação de saberes e a expressão da subjetividade. As oficinas em Saúde Mental podem ser consideradas terapêuticas quando possibilitarem aos usuários dos serviços um lugar de fala, expressão e acolhimento. Além disso, avançam no caminho da reabilitação, pois exercem o papel de um dispositivo construtor do paradigma psicossocial.

2.4 O Município de Lagoa Santa possui três CAPS, sendo estes o CAPS INFANTOJUVENIL (CAPS IJ), CAPS ADULTO (CAPS I) e o CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD). A proposta aqui apresentada visa credenciar pessoas jurídicas e/ou pessoas física para ofertarem oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para o CAPS, que atuarão junto ao serviço em atividades em grupo e será desenvolvida sob supervisão e com acompanhamento de um profissional técnico de nível superior do serviço que integra a equipe responsável pelo CAPS.

2.5 As oficinas poderão ser de natureza contínua ou de natureza eventual, de acordo com as especificações e/ou demandas da Rede de Atenção Psicossocial.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Cada oficina será contratada de acordo com demanda apresentada à RAPS com linhas de cuidados e em conformidade com projetos terapêuticos singulares (PTS).

3.2. As oficinas de Lian Gong, Arteterapia, Meditação, Musicoterapia, Yoga serão realizadas no seguinte formato: 01 (uma) hora por equipamento CAPS, sendo um total de 03 (três) horas por semana. Totalizando 12 (doze) horas mensais.

3.3. A oficina de Auriculoterapia será realizada no seguinte formato: 05 (cinco) usuários por hora, na quantidade de 04 (quatro) horas por dia, totalizando 20 (vinte) usuários no dia. A oficina será realizada nos 03 (três) equipamentos dos CAPS. Totalizando 48 (quarenta e oito) horas mensais.

3.4. As oficinas e as PICS poderão ser propostas no momento do credenciamento. São consideradas oficinas: Artesanato, Oficina de Biscuit, Oficina de Bijuteria, Pintura em tela e tecido, Tecelagem (confecção e criação de tapetes), Jardinagem, Trabalhos com Palletes, Grafite, Informática, Fios (crochê, tricô, bordados), Música Instrumental e Teatro. São consideradas PICS: Auriculoterapia, Lian Gong, Arteterapia, Meditação, Musicoterapia, Yoga. Conforme especificado no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO DE PICS POR HORA/MENSAL	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA/MATERIAL INCLUSO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
12	Lian Gong	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Arterapia	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Meditação	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Musicoterapia	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Yoga	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Valor total geral: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO DE PICS POR HORA/MENSAL	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA/MATERIAL INCLUSO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
240	Auriculoterapia	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
Valor total geral: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)			

QUANTIDADE DE OFICINAS HORA/MÊS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA/MATERIAL INCLUSO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
12	Informática	R\$ 50,00	R\$ 600,00
12	Música Instrumental - Violão	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Valor total geral: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUANTIDADE DE OFICINAS HORA/MÊS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
12	Artesanato	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Oficina de Biscuit	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Oficina de Bijuteria	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Mover em Cena (Teatro)	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Gastronomia	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Pintura em Tela e Tecido	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Grafite	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Jardinagem	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Tecelagem	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Trabalhos com Pallets de Madeira	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Fios (crochê, tricô, bordado)	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Valor total geral: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)			

4 – DA ESTIMATIVA DE VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. O valor estimado para a execução dos serviços propostos é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), podendo ser alterado conforme numero de oficinas e PICS realizadas.

4.2. O repasse do incentivo financeiro de que trata este termo será disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), por meio da Resolução SES/MG nº 7.727, de 22 de setembro de 2021 que institui as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.3. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação.

Ficha	Dotação
711	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

5.2 Pessoas jurídicas e pessoas físicas deverão apresentar documentação comprobatória de experiência e formação da pessoa que ministrará as oficinas/práticas integrativas e complementares propostas.

5.3 Realizar as oficinas/práticas integrativas e complementares propostas em horário, local e data designados.

5.4 Apresentar registro de atividades com a finalidade de prestação de contas.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação para a realização das oficinas/práticas integrativas e complementares propostas.

6.2 Atualizar a documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.

6.3 Determinar local, dias e horário onde ocorrerão as Oficinas/PICS, quando demandadas pela Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 Emitir, através da Secretaria Municipal de Saúde, ordem de serviço no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da prestação dos serviços.

6.5 Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste instrumento

7 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 Serão contratados apenas os credenciados que, durante o período de vigência desse instrumento, forem convocados pela Comissão Julgadora e de Análise Técnica.

7.2 A contratação dos credenciados será realizada por meio de Instrumento de Prestação de Serviços – Contrato, sem vínculo empregatício.

7.3 As oficinas terão a duração 04 (quatro) meses de execução.

7.4 A vigência do termo de credenciamento terá o prazo de 12 (dozes) meses.

7.5 Os prazos previstos neste termo de referência poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.6 Cada oficina e PICS serão contratadas esporadicamente e terá um período de execução mediante demanda dos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial, conforme especificações contidas neste edital, sendo que cada Oficina/Prática Integrativa e Complementar contratada terão uma duração de 60 (sessenta) minutos.

7.7 O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionado à definição das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e à previsão orçamentária; bem como poderá dispensar o oficineiro a qualquer momento do contrato, caso identifique a falta de cumprimento das funções definidas ou deficiência técnica, de modo isolado ou cumulativo.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Pagamento será realizado com base nos valores de referência definidos neste Termo de referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o início da prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2 Deverá constar no campo de observações da nota fiscal os dados bancários do recebedor, número da ordem de serviço e número do contrato emitido em função da contratação.

8.3 Do valor da remuneração a ser paga serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

8.4 Em caso de não comparecimento de pacientes/usuários nas Oficinas/Práticas Integrativas e Complementares, não haverá pagamento do dia, uma vez que os credenciados são prestadores de serviços, podendo, nesses casos, ser paga a quantidade de horas inferior ao mínimo previsto no subitem 3.2. Com isso, é dispensável a entrega de justificativa de falta de quaisquer naturezas.

9 – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 O credenciado que se recusar a assinar o contrato de prestação de serviços dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, ou descumprir total ou parcialmente os termos estabelecidos pelo contrato, estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo credenciado contratado para a execução das oficinas, sendo ele o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

10.2. O credenciado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Tribunal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

10.3. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução das oficinas serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

10.4. O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

10.5. Os credenciados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação nas Oficinas e PICS da RAPS para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.6. O credenciado contratado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste Termo de Referência, assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pelo município de Lagoa Santa, terá a sua oficina cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A apresentação de proposta implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Instrumento e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2. O credenciado contratado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução das oficinas (incluso material), exceto as oficinas de violão e informática, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da oficina, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da realização da oficina.

11.3. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

11.4. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pelo Setor de Licitação: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Permanente de Licitação, conforme natureza do caso omissos, elegendo-se o foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir quaisquer conflitos oriundos do edital.

11.6. O presente instrumento poderá ser revogado por ato unilateral do Município de Lagoa Santa, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

11.7. As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, junto a um representante da Secretaria Municipal Gestão, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II - CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

Nome Completo (Pessoa Física) ou Razão Social (Pessoa Jurídica): _____

Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): _____ CNPJ: _____

Nome dos Sócios Representantes (conforme consta no Contrato Social/Estatuto em vigor) (Pessoa Jurídica): _____ CPF n.º _____

Dados bancários:

Nome Banco: _____ N.º Agência: _____ C/C: _____

Rua/Av:

Bairro:

Email: ()

Cidade:

UF:

CEP:

Tel.: ()

Vem requerer ao Município de Lagoa Santa/MG o credenciamento desta pessoa jurídica para prestação dos serviços objeto deste credenciamento, nos termos do edital referente ao aviso de Credenciamento e da minuta do Termo de Acordo. Em anexo, a documentação exigida.

Pede deferimento,

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura – Pessoa Física ou
Nome e Assinatura – do Representante legal da Pessoa Jurídica

***A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ESTA CARTA PROPOSTA NO ENVELOPE LACRADO CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Oficina Proposta:		CPF:
Nome do Responsável:		
Cargo/Função:		RG:
Endereço:		
CEP:	Município:	UF:
E-mail:	Telefone(s): /	



ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

Currículo breve:

O candidato deverá preencher os dados abaixo e anexar à comprovação das experiências.

I – EXPERIÊNCIAS ANTERIORES COMO OFICINEIRO (listar todas informando os itens abaixo):

- Local:
- Endereço:
- Telefone:
- Tempo de Experiência:
- Atividades desenvolvidas:

II – EXPERIÊNCIAS ANTERIORES COMO PROFESSOR/MEDIADOR (listar todas informando os itens abaixo):

- Local:
- Endereço:
- Telefone:
- Tempo de Experiência:
- Atividades desenvolvidas:



ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OFICINAS

1. ARTESANATO (PINTURA, RECORTE, MONTAGEM DE MATERIAIS E OBJETOS DECORATIVOS E SOBRE DATAS ESPECIAIS DE COMEMORAÇÃO, REIVINDICAÇÃO, LUTAS E DEFESAS SOCIAIS)

Construir um espaço terapêutico acolhedor e seguro que promova, através de técnicas diversas de artesanato, a expressão verbal e não verbal de conteúdos internos, melhor da auto-estima e a interação social. Espera-se estimular atenção, coordenação visumotora, habilidade organizacional, planejamento, bem como o desenvolvimento de novas habilidades que possam gerar renda para os usuários. E aprimoramento de técnicas diversas de artesanato que possam gerar trabalho e renda.

2. OFICINA DE BISCUIT

Para a criação na oficina de biscuit contribui para uma melhora na coordenação motora fina, na coordenação óculo- manual, e estimula a precisão, a atividade bilateral, melhorando o controle do movimento e produzem novos conhecimentos, sendo assim contribui para um melhor controle motor e uma melhor inserção social que consequentemente interfere na qualidade de vida.

3. OFICINA DE BIJUTERIA

A oficina de produção de bijuteria propõe uma oportunidade de aprender novos ofícios e espaços de interação e socialização que visam à inserção do usuário em um espaço social; o resgate da cidadania e novas formas de geração de renda. Promove a coordenação, a visão e o controle motor.

4. PINTURA EM TELA E TECIDO

Construir um espaço terapêutico acolhedor e seguro que promova, através de pintura em tecido, a expressão verbal e não verbal de conteúdos internos, o autoconhecimento e a interação social. Estimular a atenção, concentração visuomotora, coordenação motora



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

fina, prensão, sensibilidade tátil, habilidade organizacional, planejamento, concentração, memória, simbolização e noção de medida

5. TECELAGEM (CONFEÇÃO E CRIAÇÃO DE TAPETES)

Apresentar e introduzir a arte de confecção e criação de tapetes; criar ilustrações por meio do desenho, através de técnicas mistas (desenho e bordado); Finalizar essas ilustrações através de intervenções por meio de bordados. Estimular o desenvolvimento de novas habilidades, melhora da coordenação motora fina e da capacidade de resolução de problemas e noção de medida

6. JARDINAGEM

Proporcionar o aprendizado do cuidado das plantas e o estabelecimento da relação destas com o ser humano, trazendo uma reconexão com a natureza através do contato direto com as plantas, conceitos práticos de jardinagem e botânica. As oficinas poderão constituir como fonte de geração de renda para os participantes. Promover através do cuidado com a natureza à sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.

7. TRABALHOS COM PALLETES DE MADEIRA

Difundir e compartilhar conhecimentos técnicos e práticos de ferramentaria, desmontagem, montagem e reutilização de pallets para construção de móveis, peças ornamentais, suportes de vasos e outros utensílios, como atividade ocupacional e de geração de renda. Promover durante as oficinas a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.

8. GRAFITE

Oferecer aos usuários alternativas de linguagens visuais usando o design consciente, desenvolvendo a criatividade, expressividade e domínio da programação visual em diferentes plataformas da arte urbana (painéis de grafite, estampas e cartazes). Noções de escolha da imagem, características, técnicas de corte do molde stencil, uso da tinta



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

spray, combinação de cores, leitura de imagem e aplicação nas plataformas da arte urbana. Promover através da arte a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania. Apresentar formas de expressão artistico-culturais, visando um contato com as mesmas. Promover através do Grafite a geração de renda, da sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.

9. INFORMÁTICA

Aumentar a autonomia do usuário na utilização das ferramentas propostas. Promover a busca pelo conhecimento. Potencializar a oportunidade de emprego na área digital. Esta oficina deveser oferecer aulas teóricas e práticas, capacitando os usuários para utilização do computador e da internet como ferramenta de aprendizagem, desenvolvimento e trabalho. Apresentar noções de software e hardware, diretório (pasta), aplicativos básicos, editores de desenho e texto, pacote office disponível nos equipamentos

10. FIOS (CROCHÊ, TRICÔ, BORDADO)

Construir um espaço terapêutico acolhedor e seguro que promova, por meio da técnica dos fios, a expressão verbal e não verbal de conteúdos internos, o autoconhecimento e a interação social. Promover o desenvolvimento e aprimoramento da técnica da costura, podendo proporcionar a organização do pensamento, melhora da atenção, concentração e da memória de trabalho.

Espera-se que ao longo das oficinas, os participantes desenvolvam e aprimorem a técnica de costura. A atividade proposta pode proporcionar a organização do pensamento, melhora da atenção, concentração e da memória de trabalho. Estabelecendo relações interpessoais.

11. MÚSICA INSTRUMENTAL E CANTO E CORAL

Estimular a socialização, por meio das aulas em grupo, o conhecimentos musicais com o ensino melódico, harmônico e rítmico, através de instrumentos musicais. Promover durante as oficinas a sociabilidade, o respeito às diferenças praticas de ética e cidadania.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Trabalhar a atenção, concentração, memória, pensamento lógico, mobilidade articular, controle motor, funções de voz e fala, organização.

12. MOVER EM CENA (TEATRO)

Vivenciar a experiência teatral, a partir de jogos dramáticos e criativos, exercícios específicos de consciência corporal, voz e de interpretação cênica, até a montagem de uma peça. Os participantes aprenderão aspectos do posicionamento das marcas de luz, utilização coletiva do espaço cênico, passagens internas, entradas e saídas de cena, interação com cenografia e objetos de cena, comportamento perante o coletivo, percepções e autocontrole, usados em conjunto com a expressão vocal e expressões faciais e, principalmente, encarar e emocionar o público. Promover durante as oficinas a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.



ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

As especificações atendem às diretrizes da Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006 que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde.

1. AURICULOTERAPIA (PICS)

A auriculoterapia faz parte da prática da Medicina Tradicional Chinesa (MTC). Versa na estimulação mecânica de pontos específicos do pavilhão auricular, com o uso de sementes, para aliviar dores e/ou tratar problemas físicos e psíquicos. Além disso, pode auxiliar a diagnosticar doenças por meio da observação de alterações nestes pontos.

2. PRÁTICAS CORPORAIS/LIAN GONG

A prática corporal refere-se ao ser humano em movimento, às formas de exteriorização da comunicação sem o uso da fala, à gestualidade, estimulando os cuidados com o corpo, além de permitir a atenção e assim, a multiplicação das oportunidades de atuação sobre ele. O Lian Gong é uma prática de promoção à saúde que promove o desenvolvimento de habilidades pessoais, que atuam de maneira a fortalecer a autonomia dos praticantes, para que eles possam exercer a intersetorialidade, fortalecendo as escolhas no sentido de melhoria do gradiente de saúde

3. ARTERAPIA (PICS)

A arteterapia utiliza a arte como base do processo terapêutico e faz uso de diversas técnicas expressivas como pintura, desenho, sons, música, modelagem, colagem, mímica, tecelagem, expressão corporal, escultura, dentre outras. Baseia-se no princípio de que o processo criativo é terapêutico e fomentador da qualidade de vida. A Arteterapia estimula a expressão criativa, auxilia no desenvolvimento motor, no raciocínio e no relacionamento afetivo.

4. MEDITAÇÃO (PICS)

A prática torna a pessoa atenta, experimentando o que a mente está fazendo no momento presente, desenvolvendo o autoconhecimento e a consciência, com o intuito de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

observar os pensamentos e reduzir o seu fluxo. Permite ao indivíduo enxergar os próprios padrões de comportamento e a maneira através da qual cria e mantém situações que alimentam constantemente o mesmo modelo de reação psíquica/emocional. Atrelado a isso, o conjunto de atitudes e comportamentos, aliado aos mecanismos de enfrentamento escolhidos pelo indivíduo diante as diversas situações da vida, tem impacto sobre sua saúde ou doença.

5. MUSICOTERAPIA (PICS)

É a utilização da música e seus elementos (som, ritmo, melodia e harmonia), em grupo ou de forma individualizada, num processo para facilitar e promover a comunicação, relação, aprendizagem, mobilização, expressão, organização e outros objetivos terapêuticos relevantes, no sentido de alcançar necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas. A Musicoterapia objetiva desenvolver potenciais e restabelecer funções do indivíduo para que possa alcançar uma melhor integração intra e interpessoal e, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida.

6. YOGA (PICS)

Prática corporal e mental de origem oriental utilizada como técnica para controlar corpo e mente, associada à meditação. Apresenta técnicas específicas, como hatha-yoga, mantra-yoga, laya-yoga, que se referem a tradições especializadas, e trabalha os aspectos físico, mental, emocional, energético e espiritual do praticante com vistas à unificação do ser humano em si e por si mesmo. Entre os principais benefícios obtidos por meio da prática do yoga estão a redução do estresse, a regulação do sistema nervoso e respiratório, o equilíbrio do sono, o aumento da vitalidade psicofísica, o equilíbrio da produção hormonal, o fortalecimento do sistema imunológico, o aumento da capacidade de concentração e de criatividade e a promoção da reeducação mental com conseqüente melhoria dos quadros de humor, o que reverbera na qualidade de vida dos praticantes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Credenciamento n° 003/2022

Tipo: Credenciamento

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n°
_____ e CPF sob o n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre
os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma
das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte
(EPP)), nos termos da legislação vigente, art. 3º, da Lei Complementar n° 123, de 14 de
dezembro de 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º, deste
artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da
referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

- **Declaração a ser emitida em papel timbrado de forma que identifique a proponente.**
- **Apresentar junto com a documentação para inscrição no processo de credenciamento.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa,

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

Observações:

- **Utilizar papel timbrado da licitante;**
- **Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Credenciamento n° 003/2022

Tipo: Credenciamento

A ____ (Nome da Empresa), neste ato representada por ____ (nome completo do representante), com sede no Endereço: _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Licitatório acima indicado, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS**, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CREDENCIANTE** e XXXXXXX (qualificação) adiante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, para o **CREDENCIAMENTO** nº 003/2022, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições deste instrumento para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS.**

1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do edital de Credenciamento nº 003/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do **CREDENCIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Cada oficina será contratada de acordo com demanda apresentada à RAPS com linhas de cuidados e em conformidade com projetos terapêuticos singulares (PTS).

2.2. As oficinas de Lian Gong, Arteterapia, Meditação, Musicoterapia, Yoga serão realizadas no seguinte formato: 01 (uma) hora por equipamento CAPS, sendo um total de 03 (três) horas por semana. Totalizando 12 (doze) horas mensais.

2.3. A oficina de Auriculoterapia será realizada no seguinte formato: 05 (cinco) usuários por hora, na quantidade de 04 (quatro) horas por dia, totalizando 20 (vinte) usuários no dia. A oficina será realizada nos 03 (três) equipamentos dos CAPS. Totalizando 48 (quarenta e oito) horas mensais.

2.4. As oficinas e as PICS poderão ser propostas no momento do credenciamento. São consideradas oficinas: Artesanato, Oficina de Biscuit, Oficina de Bijuteria, Pintura em tela e tecido, Tecelagem (confecção e criação de tapetes), Jardinagem, Trabalhos com Palletes, Grafite, Informática, Fios (crochê, tricô, bordados), Música Instrumental e Teatro. São consideradas PICS: Auriculoterapia, Lian Gong, Arteterapia, Meditação, Musicoterapia, Yoga. Conforme especificado no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO DE PICS POR HORA/MENSAL	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA/MATERIAL INCLUSO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
12	Lian Gong	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Arterapia	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Meditação	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Musicoterapia	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Yoga	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Valor total geral: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO DE PICS POR HORA/MENSAL	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA/MATERIAL INCLUSO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
240	Auriculoterapia	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
Valor total geral: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)			

QUANTIDADE DE OFICINAS HORA/MÊS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA/MATERIAL INCLUSO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
12	Informática	R\$ 50,00	R\$ 600,00
12	Música Instrumental - Violão	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Valor total geral: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUANTIDADE DE OFICINAS HORA/MÊS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
12	Artesanato	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Oficina de Biscuit	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Oficina de Bijuteria	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Mover em Cena (Teatro)	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Gastronomia	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Pintura em Tela e Tecido	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Grafite	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Jardinagem	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Tecelagem	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Trabalhos com Pallets de Madeira	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	Fios (crochê, tricô, bordado)	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Valor total geral: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)			

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do **CRENCIADO**:

3.1.1. Manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

3.1.2. Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas deveram apresentar documentação comprobatória de experiência e formação da pessoa que ministrará as oficinas/Práticas Integrativas e Complementares propostas.

3.1.3. Realizar as oficinas/Práticas Integrativas e Complementares propostas em horário, local e data designados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1.4. Apresentar registro de atividades com a finalidade de prestação de contas.

3.1.5. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional.

3.1.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.

3.1.7. Responder por quaisquer prejuízos causados ao patrimônio do órgão contratante, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente sem onerar o objeto do instrumento ou responsabilizar o Município/Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

3.1.8. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

3.2. São obrigações do **CREDECIANTE**:

3.2.1 Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação para a realização das Oficinas/Práticas Integrativas e Complementares propostas.

3.2.2 Atualizar a documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.

3.2.3 Determinar local, dias e horário onde ocorrerão as Oficinas/PICS, quando demandadas pela Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.4 Emitir, através da Secretaria Municipal de Saúde, ordem de serviço no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da Prestação dos Serviços.

3.2.5 Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo **CREDECIANTE** para a execução das oficinas, sendo ele o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

4.2. O **CREDECIANTE**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Tribunal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.3. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo **CONTRATADO** durante a execução das oficinas serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

4.4. O **CREDCENCIADO** autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

4.5. Os **CREDCENCIADOS** autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação nas Oficinas e PICS da RAPS para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

4.6. O **CREDCENCIADO** que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste contrato, assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pelo Município de Lagoa Santa, terá a sua oficina cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. A apresentação de proposta implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse instrumento e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.8. O **CREDCENCIADO** será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução das oficinas (inclusive material), exceto as oficinas de violão e informática, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da oficina, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da realização da oficina.

4.9. O **CREDCENCIADO** se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. Fica estabelecido que em caso de futura contratação, as sanções cabíveis serão previstas através da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Serão contratados apenas os credenciados que, durante o período de vigência desse instrumento, foram convocados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.3. A contratação dos credenciados será realizada por meio deste Instrumento de Prestação de Serviços – Contrato, sem vínculo empregatício.

6.4. As oficinas terão a duração 04 (quatro) meses de execução.

6.5. Os prazos previstos neste contrato poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

6.6. Cada oficina e PICS serão contratadas esporadicamente e terá um período de execução mediante demanda dos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial, conforme especificações contidas neste edital, sendo que cada Oficina/Prática Integrativa e Complementar contratada terão uma duração de 60 (sessenta) minutos.

6.7. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionado à definição das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e à previsão orçamentária; bem como poderá dispensar o oficineiro a qualquer momento do contrato, caso identifique a falta de cumprimento das funções definidas ou deficiência técnica, de modo isolado ou cumulativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:

Ficha	Dotação
711	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00

7.2. O valor estimado para a execução dos serviços propostos é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), podendo ser alterado conforme número de oficinas e PICS realizadas.

7.3. O repasse do incentivo financeiro de que trata este termo de credenciamento será disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), por meio da Resolução SES/MG nº 7.727, de 22 de setembro de 2021 que institui as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

7.4. O pagamento será realizado com base nos valores de referência definidos neste contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o início da prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

7.5. Deverá constar no campo de observações da nota fiscal os dados bancários do recebedor, número da ordem de serviço e número do contrato emitido em função da contratação.

7.6. Do valor da remuneração a ser paga serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.7. Em caso de não comparecimento de pacientes/usuários nas Oficinas/Práticas Integrativas e Complementares, não haverá pagamento do dia, uma vez que os credenciados são prestadores de serviços, podendo, nesses casos, ser paga a quantidade de horas inferior ao mínimo previsto no subitem 2.2. Com isso, é dispensável a entrega de justificativa de falta de quaisquer naturezas.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. Este credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexecutável, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

8.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia do presente credenciamento está vinculada à publicação do seu extrato no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, a cargo do credenciante, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, xxx de xxxxxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Lagoa Santa - CREDENCIANTE

CREDENCIADO
(categoria e tipo artístico)

CREDENCIADO
(categoria e tipo artístico)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO XI – PORTARIA Nº 1.298, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.298, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui Comissão Julgadora e de Análise Técnica do Edital de Credenciamento nº 003/2022 de Pessoas Físicas e Jurídicas para apresentação de propostas de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela rede de atenção psicossocial – RAPS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Julgadora e de Análise Técnica do Edital de Credenciamento nº 003/2022, responsável pela análise da documentação técnica de pessoas físicas e pessoas jurídicas para apresentação de propostas de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela rede de atenção psicossocial – RAPS, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Claudiene Estevão Teixeira - Matrícula nº 284827 - representante do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas;

II - Christiane Dabês Ghieh - Matrícula nº 010390 - representante do Centro de Atenção Psicossocial Adulto;

III - Fernando Vannucci Drumond Araújo - Matrícula nº 286292 - representante da equipe de enfermagem da Atenção Básica;

IV - Karina Paes Rabbi - Matrícula nº 286690 - representante do Departamento de Saúde Mental;

V - Patricia Regina Santos Dahas - Matrícula nº 010224 – representante do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil;

VI - Virgínia Ângela Assunção Salomon - Matrícula nº 287967 – representante do Núcleo de Atenção à Saúde.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência da servidora Karina Paes Rabbi e na sua ausência da servidora Virgínia Ângela Assunção Salomon.

Art. 3º A Comissão Julgadora e de Análise Técnica ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica, avaliação, classificação e seleção das propostas em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 003/2022.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são consideradas serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.